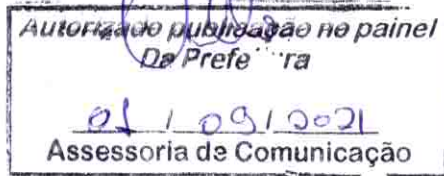




## RESOLUÇÃO-CME N.º 20, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.



**Autoriza o funcionamento da Educação Infantil da Escola Gotinha de Luz.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso V do Art. 21; Alínea “a” Inciso II e Alínea “a” Inciso III do Art. 31, da Lei Municipal nº 637, de 25 de fevereiro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento da Escola da Gotinha de Luz, situada à quadra 07, lote 06, Centro, Santo Antônio do Descoberto – Goiás, para atender a Educação Infantil da seguinte forma:

- I- Creche para as crianças de até 3 (três) anos de idade;
- II- Pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade.

Art. 2º A presente resolução tem validade por 04 (quatro) anos, a partir da data de sua publicação.

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO**, aos 18 de agosto de 2021.

  
**Silas de Souza Brito**  
Vice-Presidente



**Analêda Martins da Silva**  
**Ermirene Souza Bispo**  
**Maria Eunice Alves Ferreira**  
**Manoel Rodrigues de Sousa**

**Eliete da Silva Nascimento Cruz**  
**Maria Cristina de Souza**  
**Maria José Alves Sobrinho**  
**Uivani Carvalho de Melo**